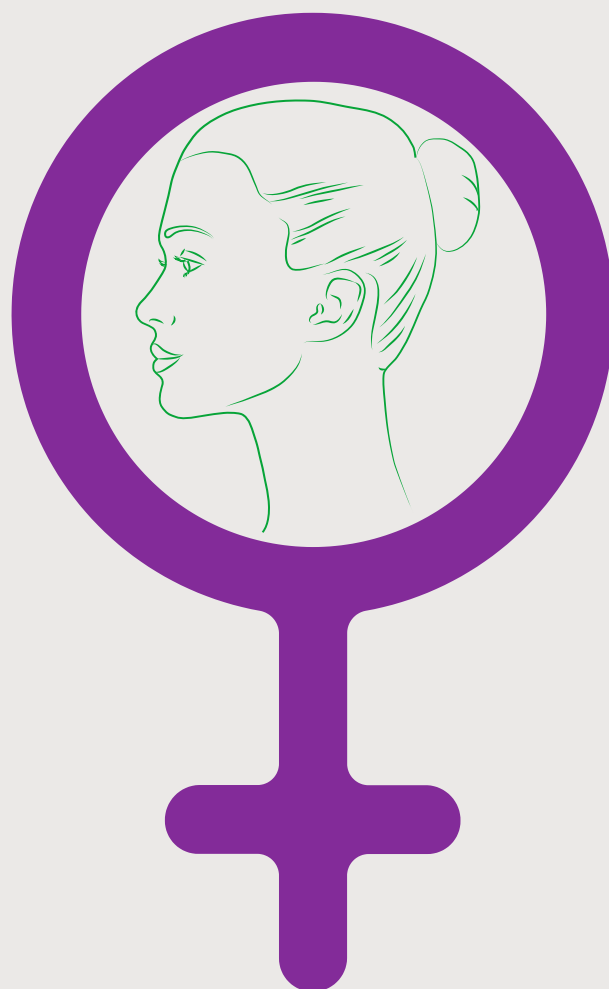

PLANO DE AÇÃO

Resolução n. 497/2023 do
Conselho Nacional de
Justiça – CNJ



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

Metodologia de referência: 5W2H



Objetivo geral

O Programa Transformação, instituído pela Resolução n. 497/2023 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ estabelece critérios para inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade.

O presente Plano de Ação visa apresentar as estratégias para a implementação do Programa Transformação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE-SP, buscando a inclusão de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito do TRE-SP.

As ações dividem-se por eixos: eixo estrutural, eixo diagnóstico, eixo capacitação e acolhimento, eixo atuação prática, as diferentes perspectivas visam a aplicabilidade do programa de modo transversal, interdisciplinar e integrado.

Público alvo

O art. 2º da Resolução 497/2023 delimita o público alvo da política afirmativa de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços, qual seja:

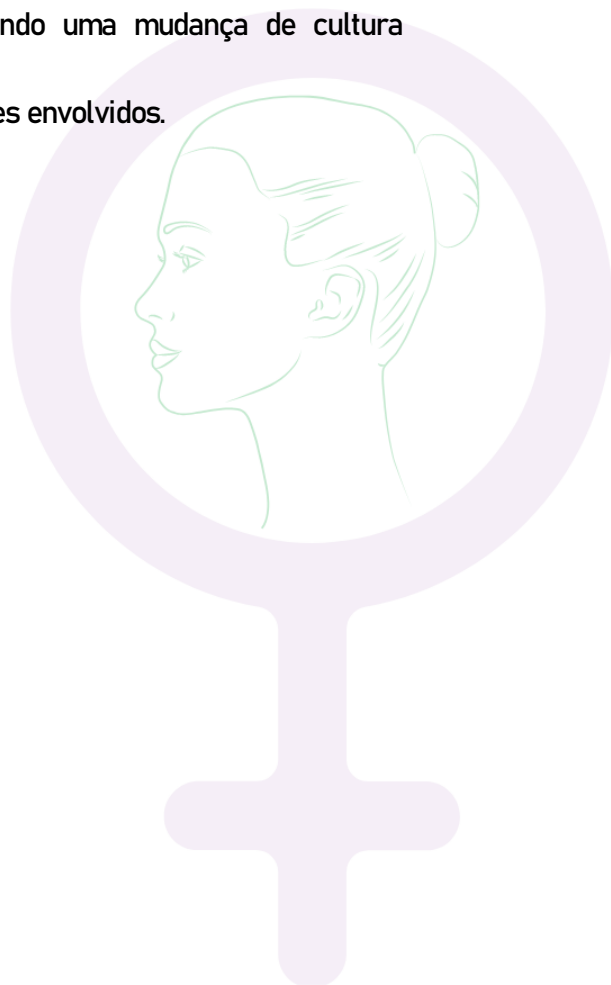
Art. 2º Para fins desta Resolução, entende-se como mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social:

- I- Mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar;
- II- Mulheres trans e travestis;
- III- Mulheres migrantes e refugiadas;
- IV- Mulheres em situação de rua;
- V- Mulheres egressas do sistema prisional; e
- VI- Mulheres indígenas, campesinas e quilombolas

Sobre o Plano de Ação

A formulação, a implementação e a manutenção das ações voltadas para a inclusão de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade atenderão às seguintes premissas básicas:

- Eleição de prioridades, elaboração de cronograma para a implementação das ações voltadas à aplicabilidade do Programa;
- Desenvolvimento de ações de capacitação visando uma mudança de cultura organizacional;
- Planejamento contínuo e articulado entre os setores envolvidos.



Unidades diretamente envolvidas

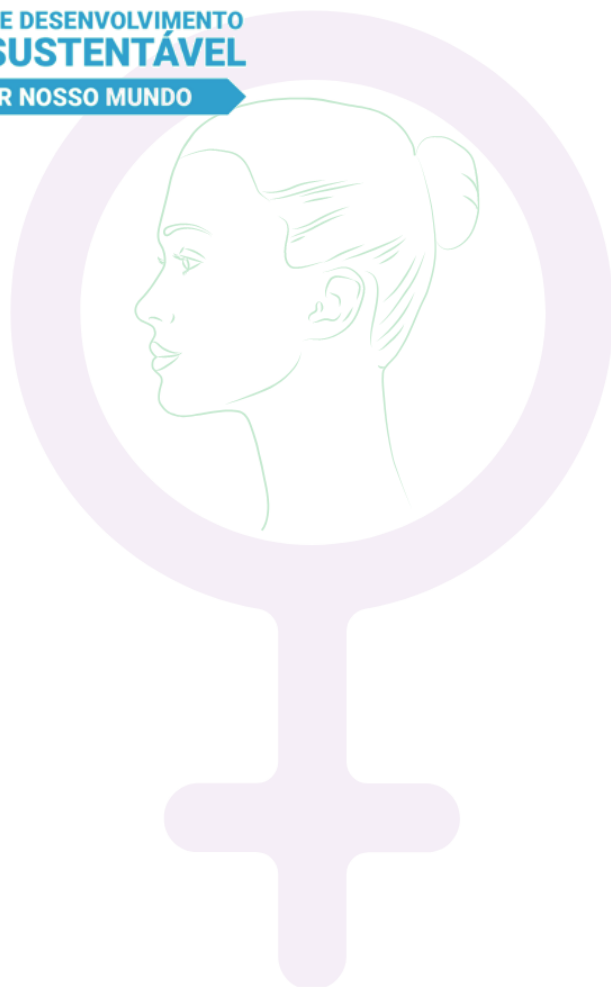
PR	Presidência do TRE-SP
DG	Diretoria Geral – DG
ASSJUR	Assessoria Jurídica
SEPLAN	Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições
SGID	Secretaria de Gestão da Informação e Documental
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SAM	Secretaria de Administração de Material

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AGENDA 2030

ODS Prioritários



OBJETIVO S DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO



Plano de Ação

Eixo Estrutural

AÇÃO #1: Tramitação interna entre as Secretarias, Assessorias e Coordenadorias do TRE-SP

Processo SEI 0019666-11.2023.6.26.8000 – Termos da Resolução n. 497/2023

Período: até 14/06/2023, conforme intimação do Conselho Nacional de Justiça (SEI n. 0002989-03.2023.2.00.0000)

ESTRATÉGIAS ADOTADAS:

- a. Ciência de todas as Secretarias, Assessorias e Coordenadorias do TRE-SP sobre a instituição da Resolução CNJ n. 497/2023;
- b. Secretaria de Administração de Material (SAM):
 - Providências por ocasião da análise de termos de referência para as contratações em tela e na elaboração de editais (aplicável também às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação), para concretização das ações afirmativas previstas no art. 5º da Resolução;
 - Inclusão de declaração a ser firmada pela licitante, como requisito de habilitação, em que manifesta ciência a necessidade de reserva de vagas, na proporção mínima exigida no edital, para mulheres em situação de vulnerabilidade, conforme determinado art. 6º da Resolução nº 497/2023 do CNJ;
 - Elaboração de minuta de acordo de cooperação.



AÇÃO #2: Criação de Processo SEI próprio para tratar especificamente das providências relativas ao convênio/parceria

Processo SEI 0025309-47.2023.6.26.8000 – Representação do Programa Transformação.

Criado em: 19/05/2023.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS:

- a. Análise de planos de trabalho e acordos de cooperação de outras instituições para estudo sobre a matéria: **Período de 02/06 a 05/06/2023**
- b. Elaboração pela Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições (SEPLAN) da minuta de Acordo de Cooperação: **19/05/2023**
- c. Elaboração minuta de Plano de Trabalho pela SEPLAN: **19/05/2023**
- d. Envio das minutas do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho para análise da Assessoria Jurídica – ASSJUR, e Secretaria de Administração de Material SAM: **Período de 25/05/2023 a 09/06/2023**
- e. Envio da minuta do Acordo de Cooperação para análise da Secretaria de Gestão da Informação e Documental – SGID, para verificação da incidência das disposição da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: **Período de 25/05/2023 a 09/06/2023**
- f. Envio das minutas do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho para análise da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, para análise das ações a serem desenvolvidas para capacitação do corpo funcional e acolhimento das mulheres em situação de vulnerabilidade contratadas pelo tribunal: **Período de 25/05/2023 a 09/06/2023**
- g. Revisão pela Seção de Gestão de Acessibilidade e Inclusão – SEACCESS do Plano de trabalho a partir dos apontamentos das Unidades: **Período de 09/06/2023 a 21/06/2023**
- h. Revisão pela Seção de Gestão de Acessibilidade e Inclusão – SEACCESS da minuta de Acordo de Cooperação a partir dos apontamentos das Unidades; **Período de 09/06/2023 a 21/06/2023**
- i. Encaminhamento da minuta padrão de Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho para aprovação da Presidência.

AÇÃO #3: Adequação das minutas de Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho a partir da manifestação das Unidades instadas a se manifestarem

QUANTO À MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- a. Manifestação da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição sobre os requisitos e documentação necessária, de forma a subsidiar a formalização dos ajustes e convênios (Processo SEI n. 0025309-47.2023.6.26.8000 / doc. SEI n. 4567842):
 - Ato constitutivo e alterações (Contrato Social/Estatuto)
 - RG/CPF/Carteira Nacional de Habilitação de sócios/dirigentes/responsáveis pela instituição/sociedade/organização;
 - Comprovante de endereço;
 - Pesquisas realizadas para comprovação de regularidade cadastral;
 - Atenção às diretrizes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que habitualmente é citada nesses tipos de acordos/convênios/ajustes.
- b. Análise jurídica pela Assessoria Jurídica – ASSJUR (Processo SEI n. 0025309-47.2023.6.26.8000 / doc. SEI n. 4597689) apresentando sugestões sobre:
 - Necessidade alterações redacionais no documento: análise e adequação da minuta do Acordo de Cooperação pela SEACCESS;
 - Necessidade de observância das disposições da Lei n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e do Decreto n. 8.726/2016 que regulamenta a referida lei, acerca dos diversos quesitos a serem observados para a concretização de acordo entre a Administração Pública e essas entidades.

QUANTO À MINUTA DO PLANO DE TRABALHO:

- a. Manifestação da Coordenadoria de Contratos quanto ao tópico 8 ("Etapas de Execução") do Plano de Trabalho Processo SEI n. 0025309-47.2023.6.26.8000 / doc. SEI n. 4573524)
- b. Análise jurídica pela Assessoria Jurídica – ASSJUR (Processo SEI n. 0025309-47.2023.6.26.8000 / doc. SEI n. 4597689) apresentando sugestões de alterações redacionais no documento: análise e adequação da minuta do Acordo de Cooperação pela SEACCESS.

QUANTO À PROTEÇÃO DE DADOS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE:

- a) Manifestação da Secretaria de Gestão da Informação e Documental – SGID sobre a necessidade de adoção de métodos voltados a promover a restrição de acesso aos dados coletados, com o uso de criptografia, a criação de conta de e-mail, formulário ou sistema específico, com vistas à proteção dos dados das mulheres em situação de vulnerabilidade (Processo SEI n. 0025309-47.2023.6.26.8000 / doc. n. SEI 4592077).

QUANTO ÀS CONTRATAÇÕES DO TRE-SP:

- a) Manifestação da Coordenadoria de Compras e Licitações – COCL/SAM (Processo SEI n. 0025309-47.2023.6.26.8000 / doc. n. SEI 4598008):
- Encaminhamento por e-mail de cópia dos respectivos editais que contenham a reserva de vagas objeto da Resolução CNJ 497/2023 (institui, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o Programa Transformação – reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade) às instituições conveniadas pela Administração;
 - Inclusão da ação afirmativa prevista na Resolução CNJ 497 na licitação destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial a serem prestados nos edifícios dos cartórios eleitorais do interior, cujo processo tramita no SEI 0023113-07.2023.6.26.8000.

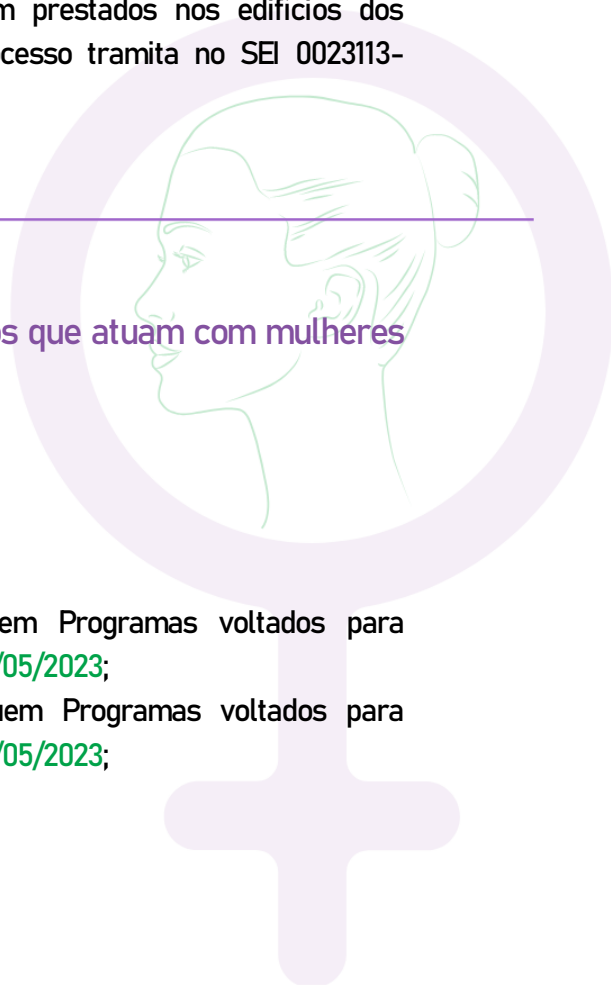
Exo Diagnóstico

AÇÃO #4: Compreensão e mapeamento dos órgãos que atuam com mulheres em condição de vulnerabilidade

Período: de 22/05 a 05/06/2023

ESTRATÉGIAS ADOTADAS:

- a. Pesquisa instituições estaduais que possuem Programas voltados para mulheres em condições de vulnerabilidade: 22/05/2023;
- b. Pesquisa instituições municipais que possuem Programas voltados para mulheres em condições de vulnerabilidade: 23/05/2023;



- c. Atuação dos órgãos;
- d. Abrangência dos programas.

AÇÃO #5: Mapeamento dos órgãos que se encaixam nos objetivos do Programa Transformação

Período: de 22/05 a 05/06/2023

ESTRATÉGIAS ADOTADAS:

Levantamento preliminar, por meio de pesquisa aos sítios eletrônicos, dos possíveis partícipes na celebração de acordo com este Tribunal:

Resolução n. 497/2023		ENTIDADES GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS
Art. 2º, I	Mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar	Secretaria de Políticas para Mulher
Art. 2º, II	Mulheres trans e travestis	Secretaria da Justiça e Cidadania
Art. 2º, III	Mulheres migrantes e refugiadas;	Secretaria de Desenvolvimento Social (Programa Casa de Passagem)
Art. 2º, IV	Mulheres em situação de rua	Secretaria da Justiça e Cidadania
Art. 2º, V	Mulheres egressas do sistema prisional	Secretaria de Administração Penitenciária – Programa Egresso e Família
Art. 2º, VI	Mulheres indígenas, camponesas e quilombolas	Secretaria da Justiça e Cidadania Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP

Resolução n. 497/2023		ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS
Art.	Mulheres vítimas de	Secretaria Municipal de Assistência e

2º, I	violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar	Desenvolvimento Social (SMADS)- Centro de Acolhida Especial (CAE) para mulheres ; Centro de Acolhida Especial (CAE) para mulheres em situação de violência ; Centro de Convivência e Defesa da Mulher (CDCM) ; Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês
Art. 2º, II	Mulheres trans e travestis	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - Centro de Acolhida Especial (CAE) para mulheres transexuais
Art. 2º, III	Mulheres migrantes e refugiadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - Centro de Acolhida Especial (CAE) para mulheres imigrantes
Art. 2º, IV	Mulheres em situação de rua	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) , Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Art. 2º, V	Mulheres egressas do sistema prisional	-
Art. 2º, VI	Mulheres indígenas, camponesas e quilombolas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - Centros de Referência de Assistência Social (Cras) , Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros Pop)

Resolução n. 497/2023		ENTIDADES CIVIS
Art. 2º, I	Mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do	- Me sinto segura mesintosegura@gmail.com https://www.instagram.com/mesintosegura/ - Refúgio Betesda

	gênero, no contexto doméstico e familiar	refugiobetesda@gmail.com Rua Adalgisa, 186 - Vila Nilo, São Paulo - SP, Brasil - Associação Fala Mulher https://www.falamulher.org.br falamulher@falamulher.org.br 11 3271-7099
Art. 2º, II	Mulheres trans e travestis	- LGBT Mentoring https://www.lgbtmentoring.com/ mentoringlgbt@gmail.com - Casa da Maitê https://www.casadamaite.com/ https://www.transempregos.com.br/ casadamaite@gmail.com; (11) 97232-2424 (Whatsapp) - Casa 1 https://www.casaum.org/ - Casa Chama https://www.casachama.org/ casachama440@gmail.com +55 11 99448.2641 (Whatsapp)
Art. 2º, III	Mulheres migrantes e refugiadas	- Refúgio 343 https://refugio343.org/ info@refugio343.org - Sefras - Ação Social Franciscana - Projeto Casa de Assis) https://www.sefras.org.br/ faleconosco@sefras.org.br (11) 3291-4433 - ACNUR https://www.acnur.org/portugues/
Art. 2º, IV	Mulheres em situação de rua	- Sefras - Ação Social Franciscana (Projeto Casa Franciscana) https://www.sefras.org.br/ faleconosco@sefras.org.br (11) 3291-4433 - Central Única das Favelas https://www.cufa.org.br/
Art. 2º, V	Mulheres egressas do sistema prisional	- Instituto Recomeçar https://recomecar360.org/

		atendimento@recomecar360.org WhatSapp: (11) 9 4704-4773 - Resposta.pro http://resposta.pro/ Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445. resposta.pro@gmail.com (11) 9 8103-5865
Art. 2º, VI	Mulheres indígenas, campesinas e quilombolas	- Centro de Trabalho Indigenista https://www.trabalhoindigenista.org.br/ +55 (11) 2935-7768 - Ações do Bem https://www.acoesdobem.org/ +55 11 5096 0697

- a. Busca de iniciativas públicas sobre parcerias com outros órgãos – documento utilizado como referência: Acordo de Cooperação Técnica STJ n. 4/2023;
- b. Contato com os órgãos via e-mail para dar início às tratativas:
 - Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Consulta sobre os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Acessuas Trabalho): 22/05/2023;
- c. Contato com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento (SMADS): 06/06/2023.

AÇÃO #6: Agendamento de reuniões com órgãos selecionados:

- Reunião com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS realizada no dia 13/06/2023.
- Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: reunião agendada para o dia 28/06/2023, às 17h00.
- Reunião com outras entidades: a definir



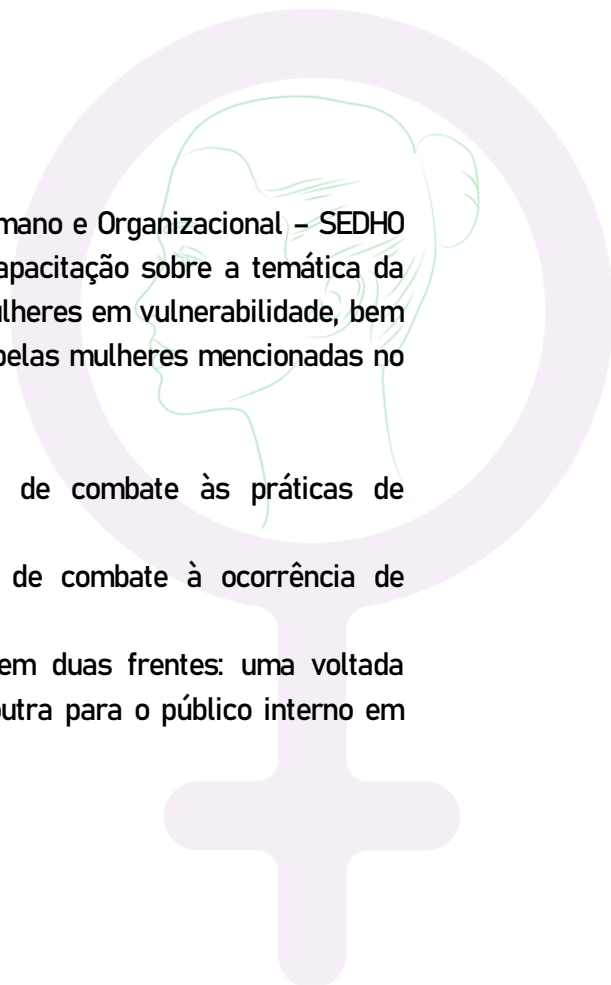
AÇÃO #7: Articulação entre a SEPLAN/Seção de Gestão da Acessibilidade e Inclusão – SEACCESS e a SGP/Seção de Desenvolvimento Humano e Organizacional – SEDHO para tratativas iniciais, objetivando a construção de ações que promovam a conscientização do corpo funcional da justiça eleitoral, especialmente gestores de contratos, sobre a temática da discriminação e condição vivenciada pelas mulheres.

- 1ª reunião realizada em 06/06/2023 (Processo SEI n. 0025309-47.2023.6.26.8000 / doc SEI n. 4593250).

AÇÃO #8: Coordenadoria de Atenção à Saúde – COAS: participação e realização de ações visando orientação e acolhimento psicossocial às mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social quando do início das atividades das mesmas no âmbito deste Tribunal (Processo SEI n. 0025309-47.2023.6.26.8000 / doc. SEI n. 4595799).

ESTRATÉGIAS ADOTADAS:

- a. Reunião com a Seção de Desenvolvimento Humano e Organizacional – SEDHO em 06/06/2023 para definição de plano de capacitação sobre a temática da discriminação e condição vivenciada pelas mulheres em vulnerabilidade, bem como outras formas de inclusão vivenciadas pelas mulheres mencionadas no art. 2º da Resolução CNJ n. 497/2023.
- b. Ações no âmbito da cultura organizacional:
 - Desenvolvimento de mecanismos de combate às práticas de desigualdades e discriminações;
 - Desenvolvimento de mecanismos de combate à ocorrência de assédio moral e sexual;
 - Desenvolvimento de capacitação em duas frentes: uma voltada para os gestores de contratos e outra para o público interno em



geral, em conformidade ao art. 4º, § 3º da Resolução CNJ n. 497/2023;

- Realização de Podcast sobre a temática pela SEDHO.
- c. Prática de sensibilização na cadeia de relacionamentos da organização, em conformidade ao art. 4º, § 3º, da mencionada Resolução;
- d. Divulgação institucional interna sobre a instituição do Programa Transformação no TRE-SP, por meio de publicação de informativo de Linha Direta na intranet do Tribunal;
- e. Divulgação institucional externa sobre a instituição do Programa Transformação no TRE-SP, no Portal da Transparência e notícias em geral;
- f. Desenvolvimento de Material de apoio sobre a temática (cartilhas, podcasts, vídeos institucionais, etc).

Eixo atuação prática

AÇÃO #9: Implementação e funcionamento do Programa Transformação, por meio das seguintes ações:

AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

- a) Realização de reuniões com representantes do órgão selecionado;
- b) Adequações necessárias na minuta de Acordo de Cooperação com órgão selecionado;
- c) Adequações necessárias na minuta de Plano de Trabalho com órgão selecionado;
- d) Análise das minutas finais do Acordo de Cooperação e do respectivo Plano de Trabalho pelo setor jurídico dos órgãos partícipes;
- e) Assinatura do Acordo de Cooperação;
- f) Acompanhamento da execução do Programa Transformação nos contratos aplicáveis do TRE-SP;
- g) Capacitação do corpo funcional, conforme art. 4º, § 3º da Resolução CNJ 497/2023;
- h) Fiscalização dos contratos.

